

Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa

NOTICIAOFICIAL

Nº 1229 - Barra Mansa, 25 de maio de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10270 DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 692.773,70 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 02

SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO 02.005

005.04.122.0105.2287 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA

Cód. Red:

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recursos proprios livres de aplicação

0100000001 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e um R\$ 437.901,05

reais e cinco centavos)

Cód. Red:

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3390390000

Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º

0135000000 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e R\$ 254.872,65

setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

TOTAL R\$ 692.773,70

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

005.04.122.0017.2047 ATENÇÃO AO SERVIDOR

Cód. Red:

3390300000 Material de consumo

Recursos proprios livres de aplicação (dezoito mil R\$ 18.000,00 0100000001

Cód. Red:

Outros serviços de terceiros - pessoa física 3390360000

0100000001

Recursos proprios livres de aplicação (dezoito mil R\$ 18.000,00

Cód. Red:

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recursos proprios livres de aplicação (noventa e

0100000001 seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e R\$ 96.592,65

sessenta e cinco centavos)

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA 005.04.122.0105.2287

Cód. Red: 59

3390140000 Diárias - civil

Recursos proprios livres de aplicação (vinte e seis 0100000001 R\$ 26,000,00 mil reais)

61 Cód. Red:

3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recursos proprios livres de aplicação (quarenta e 0100000001 R\$ 47.306,70 sete mil e trezentos e seis reais e setenta centavos)

Cód. Red:

4490520000 Equipamentos e material permanente

Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º

(duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e R\$ 254.872,65 0135000000

setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 01-106 005.04.122.0109.2336 BARRA MANSA

Cód. Red:

3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recursos proprios livres de aplicação (dez mil 0100000001 R\$ 10.000,00

FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/VALE 005.11.331.0017.2048

ALIMENTAÇÃO

Cód Red:

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recursos proprios livres de aplicação (duzentos e R\$ 222,000.00 0100000001

vinte e dois mil reais)

005.11.331.0017.2049 FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

Cód. Red:

3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica

Recursos proprios livres de aplicação (um reais e R\$ 1.70 0100000001

setenta centavos)

TOTAL R\$ 692.773,70

200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA Prefeito**

DECRETO Nº 10254 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo. nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Manutenção da Unidade - Câmara Municipal

01.031.0105.2281-5-31.90.11.00.00-0.1.00.000002 R\$ 82.000,00 01.031.0105.2281-18-33.90.39.00.00-0.1.00.000002 R\$ 118.000,00 TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 200.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.001- CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Modernização da Câmara

TOTAL CANCELAMENTO

01.031.0001.1001-1-44.90.51.00.00-0.1.00.000002	H\$	150.000,00
01.031.0001.1001-2-44.90.52.00.00-0.1.00.000002	R\$	30.000,00
Manutenção da Unidade – Câmara Municipal		
01.031.0105.2281-14-33.90.31.00.00-0.1.00.000002	R\$	10.000,00
01.031.0105.2281-19-33.90.92.00.00-0.1.00.000002	R\$	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de maio de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA Prefeito**

DECRETO Nº 10223 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20, DECRETA:





Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Diretor Executivo do FUNDAMP

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533

Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.140,00 (duzentos e setenta mil e cento e quarenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS

001.08.122.0105.2308Cód. Red:

3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recursos próprios aplicáveis no fmas (cento e 0100000006 R\$ 120.000,00

vinte mil reais)

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE 001.08.244.0083.2218

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Red:

3190040000 Contratação por tempo determinado

Transferências do fnas - psb - proteção social 0129000001 R\$ 72.000,00 básica (setenta e dois mil reais)

001.08.244.0084.2229 CENTRO POP

Cód. Red: 601

3190040000 Contratação por tempo determinado

Transferências do fnas - pse - proteção social

0129000002 especial (sessenta e oito mil e cento e quarenta R\$ 68.140,00

reais)

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA

001.08.244.0084.2230 ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

Cód. Red: 609

3190040000 Contratação por tempo determinado

Transferências do fnas - pse - proteção social 0129000002 R\$ 10.000,00

especial (dez mil reais)

TOTAL R\$ 270.140,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001.08.122.0105.2308 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS

Cód. Red:

3190040000 Contratação por tempo determinado

Recursos próprios aplicáveis no fmas (trinta mil R\$ 30.000,00 0100000006

reais) Cód. Red:

3190160000 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Recursos próprios aplicáveis no finas (noventa 0100000006 R\$ 90.000.00

mil reais)

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE 001.08.244.0083.2218

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Red:

3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Transferências do fnas - psb - proteção social 0129000001 R\$ 5.000,00

básica (cinco mil reais)

Cód. Red:

3190160000 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Transferências do fnas - psb - proteção social 0129000001

básica (quarenta e dois mil reais)

001.08.244.0084.2229 CENTRO POP

Cód. Red:

3190040000 Contratação por tempo determinado

Recursos próprios aplicáveis no fmas (setenta e R\$ 75.140,00 0100000006 cinco mil e cento e quarenta reais)

Cód. Red:

3190160000 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Transferências do fnas - pse - proteção social 0129000002 R\$ 18,000.00 especial (dezoito mil reais)

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Red:

3190160000 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Transferências do fnas - pse - proteção social 0129000002 R\$ 10.000,00 especial (dez mil reais)

TOTAL R\$ 270.140,00

R\$ 42.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de abril de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito

DECRETO Nº 10268 DE 24 DE MAIO DE 2021

001.08.244.0084.2230

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal



nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.288.870,67 (três milhões e duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVICO PÚBLICO

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E 005.04.122.0105.2328

ENCARGOS

Cód. Red:

3190040000 Contratação por tempo determinado

Recursos proprios livres de aplicação (dois 0100000001 R\$ 2.000.000,00 milhoes de reais)

Cód Red:

3190130000 Obrigações patronais

Recursos proprios livres de aplicação (cento e 0100000001 oitenta e quatro mil e trezentos e oito reais e R\$ 184.308,16

dezesseis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA 02

MANSA

02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME -

012.12.361.0105.2296 ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red: 229

3190130000 Obrigações patronais

Recursos de impostos e transf. de impostos anlicáveis na educação (cento e quatro mil e

0101000001 R\$ 104.562,51 quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e

um centavos)

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME -012.12.362.0105.2297

ENSINO MÉDIO

3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recursos de impostos e transf. de impostos 0101000001 aplicáveis na educação (cem mil reais)

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME -

012.12.367.0105.2301 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cód. Red:

TOTAL R\$ 3.288.870,67

R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 02

SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO 02.005

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E

005.04.122.0105.2328 ENCARGOS

Cód Red

3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recursos proprios livres de aplicação (dois 0100000001 R\$ 2.000.000,00 milhoes de reais)

Cód. Red:

3190920000 Desp. ex. anteriores

Recursos proprios livres de aplicação (cento e

0100000001 oitenta e quatro mil e trezentos e oito reais e R\$ 184.308.16

dezesseis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA 02

MANSA

02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - SEDE

012.12.122.0105.2295 ADMINISTRATIVA

Cód. Red:

3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recursos de impostos e transf. de impostos 0101000001 R\$ 1.000.000,00 aplicáveis na educação (um milhao de reais)

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME -012.12.361.0105.2296

ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red: 881

3190920000 Desp. ex. anteriores

Recursos de impostos e transf. de impostos

aplicáveis na educação (cento e quatro mil e R\$ 104.562,51 0101000001 quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e

um centavos)

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME -012.12.362.0105.2297

ENSINO MÉDIO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA Prefeito**

PORTARIA N.º 40

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu

CONSIDERANDO a extinção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA - SUSESP BM, CNPJ; 04.905.081/0001-20, pela Lei nº 4.768 de 26/12/2018.

RESOLVE

DESIGNAR sem ônus o servidor Jose Luiz Vaneli Mat. 17.736, CPF: 006.285.107-13 para Administrador do patrimônio, das receitas, do acervo técnico, dos direitos e obrigações da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA - SUSESP BM CNPJ: 04.905.081/0001-20, perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Economia, em decorrência da extinção daquela autarquia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de maio de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO**

PORTARIA N.º 29

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Processo Administrativo nº 3908/2021, para quantificação do dano erário e apuração de possível responsabilidade alusiva à auditoria ITBI Processo TCE-RJ 226.276-0/17, na forma abaixo:

Presidente: Pascoal Cardozo dos Santos - matrícula 12.966 Membro: Edson José Lourenço Gonçalves - matrícula 16.773

Membro: David Oliveira Custódio - matrícula 15.593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO**

PORTARIA Nº 30

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

ALTERAR a comissão de Tomadas de Contas Especial referente ao Processo Administrativo n°1599/2021, para quantificação do dano erário e apuração de possível responsabilidade alusiva à auditoria ITBI Processo TCE-RJ 226.276-0/17 de que trata a Portaria nº 12/2021, na forma abaixo:

Presidente: Pascoal Cardozo dos Santos - matrícula 12.966 Membro: Edson José Lourenço Gonçalves - matrícula 16.773

Membro: David Oliveira Custódio - matrícula 15.593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO**

PORTARIA Nº 31

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RES O L V E:

ALTERAR a comissão de Tomadas de Contas Especial referente ao Processo Administrativo nº1600/2021, para quantificação do dano erário e apuração de possível responsabilidade alusiva à auditoria ITBI Processo TCE-RJ 226.276-0/17 de que trata a Portaria nº 14/2021, na forma abaixo:

Presidente: Pascoal Cardozo dos Santos - matrícula 12.966 Membro: Edson José Lourenço Gonçalves - matrícula 16.773

Membro: David Oliveira Custódio - matrícula 15.593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 2021. **RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO**



PORTARIA Nº 32

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo.

R E S O L V E:

ALTERAR a comissão de Tomadas de Contas Especial referente ao Processo Administrativo nº1601/2021, para quantificação do dano erário e apuração de possível responsabilidade alusiva à auditoria ITBI Processo TCE–RJ 226.276-0/17 de que trata a Portaria nº 13/2021, na forma abaixo:

Presidente: Pascoal Cardozo dos Santos - matrícula 12.966 Membro: Edson José Lourenço Gonçalves - matrícula 16.773

Membro: David Oliveira Custódio - matrícula 15.593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA N.º 38

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Processo Administrativo nº 4712/2021, para quantificação do dano erário e apuração de possível responsabilidade alusiva à auditoria ITBI Processo TCE-RJ 226.276-0/17, na forma abaixo:

Presidente: Pascoal Cardozo dos Santos - matrícula 12.966 **Membro:** Edson José Lourenço Gonçalves - matrícula 16.773

Membro: David Oliveira Custódio - matrícula 15.593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de maio de 2021. RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO

ERRATA

Decreto nº 10250, de 16 de maio de 2021, publicado no jornal A Voz da Cidade, edição 16093 de 18 de maio de 2021.

Onde se lê :

DECRETO 10.250 de 16 de MAIO de 2021

Leia-se

DECRETO 10.251 de 16 de MAIO de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 2021. LUIS ANTONIO CARDOSO Secretário Municipal de Governo

ERRATA

Decreto n° 10109, de 4 de janeiro de 2021, publicado no Notícia Oficial n° 1210 de 9 de fevereiro de 2021.

Onde se lê no Art. 1°:

no valor de R\$ 166.133,83 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos)

Leia-se

no valor de R\$ 116.133,83 (cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de março de 2021. LUIS ANTONIO CARDOSO Secretário Municipal de Governo

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SE-GUINTE:

LEI № 4910, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

Art. 1º-Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, com a finalidade de custear o serviço de iluminação pública do Município.

Parágrafo único - O serviço previsto no caput compreende a iluminação de vias,

logradouros e demais bens de uso comum do povo e a instalação, a manutenção e o melhoramento da rede de iluminação pública.

Art. 2º - O Contribuinte da referida Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

 $\S1^{\circ}$ - São isentos do pagamento da contribuição de que trata esta Lei os seguintes contribuintes:

a – O que estão inscritos e são beneficiários do Cade Único;

b – Empreendedores rurais que utilizam o código rural de cobrança da Light.

§2º - Será disponibilizado um portal de atendimento ao contribuinte (SAC) pelo poder público, para atendimentos relativos a prestação serviço de iluminação pública.

Art. 3º - A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

Art. 4º-A base de Cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída no total da fatura de energia elétrica emitida pela concessionária desses serviços, e obedecerá à classificação e alíquotas da tabela que segue, considerada em Reais, e incluindo todos os tributos, acréscimos legais, eventuais adicionais tarifários, assim como os demais débitos anteriores, correspondente ao respectivo mês de referência de cobrança da COSIP, de acordo com as resoluções da ANEEL, sendo calculada e exigida na forma da tabela abaixo no somatório do calor da nota fiscal dos consumos e acréscimos da fatura de energia elétrica:

Classificação	Alíquota (%)
Residencial	4,00%
Comercial, Serviços, Telecomunicações, Transportes, Bancário e Financeiro. Incluindo outras atividades não mencionadas anteriormente.	4,00%
Industrial, Concessão de Agua e Esgoto	0,80%

§1º-O recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública fora do prazo não acarretará a incidência de acréscimos legais desde que efetuado antes do encaminhamento, à Secretaria Municipal de Fazenda, da relação de inadimplentes de que trata o parágrafo único do art. 5º.

§2º - A falta de pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública incluída na fatura mensal autoriza a repetição da cobrança pela concessionária de distribuição de energia elétrica, na forma adotada por ela para a cobrança da tarifa de energia elétrica, até o mês imediatamente anterior ao do encaminhamento da relação de inadimplentes à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio ou contrato com a concessionária de distribuição de energia elétrica para regulamentar a cobrança e o repasse da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Parágrafo único – A concessionária ficará responsável pelo encaminhamento periódico do cadastro de unidades consumidoras e da relação anual dos contribuintes inadimplentes à Secretaria Municipal de Fazenda, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitada, nos termos do convênio ou do contrato.

Art. 6º - Nos casos de inadimplência, caberá à Secretaria Municipal de Finanças proceder ao lançamento na Dívida Ativa, do crédito tributário proveniente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 7º - Fica criado o Fundo Especial de Iluminação Pública, que cobrirá os valores arrecadados com a presente Contribuição, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4320/64, que serão utilizados para o custeio da gestão municipal de iluminação pública.

§ 1º – O Fundo Especial fica vinculado à Secretaria Municipal de Manutenção Urbana ou órgão que venha a substituí-la.

§ 2° - O Fundo Especial será regulamentado por decreto, sendo gerido por um conselho próprio, composto, obrigatoriamente, por 2 (dois) representantes do poder executivo, 2 (dois) representantes do poder legislativo e 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Art. 8º - O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação da cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública bem como do Fundo Especial de que trata o art.7º.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado e produzirá seus efeitos

após 90 (noventa) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 DE MAIO DE 2021. RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SE-GUINTE:

LEI № 4909, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Altera o artigo 15, *caput*, artigo 16 e 28 da Lei municipal 3.965/2011 para adequação às determinações da Portaria n.º 1.348/2019 do Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, publicada no DOU em 04 de dezembro de 2019, artigo 9º da Emenda Constitucional 103/2019 e artigos 2º e 3º da Lei 9.717/98. **Art. 1º** - Em observância ao artigo 9º, § 4º e 11 da EC 103/2019, o *caput* do artigo 15 da Lei municipal 3.965/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do artigo 14 serão de 22% (vinte e dois por cento) e 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição do servidor ativo, do salário maternidade e auxílio-doença e não incidirá sobre o valor do abono de permanência de que trata o artigo 61."

Art. 2º- O artigo 16 da Lei 3.965/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16, caput - A alíquota de contribuição devida pelos aposentados e pensionistas, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, será de 14% (catorze por cento) e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência."

Art. 3º - O artigo 28 da Lei municipal 3.965/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - O RPPS/BM compreende os seguintes benefícios:

- I- Quanto ao segurado:
- a) aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez);
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade.
- II- Quanto ao dependente:
- a) pensão por morte."

Art. 4º-Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença), o salário-maternidade, salário família e auxílio reclusão previstos respectivamente no artigo 34, 36, 37, 38 a 42 e 51 da Lei 3.965/2011 passam a ter natureza estatutária e serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

Art. 5º - Fica assegurado, aos servidores públicos municipais efetivos, contribuintes do RPPS/BM, de que trata o inciso II, do artigo 14 da Lei Municipal 3.965/2011, a compensação nos salários a majoração de que trata esta lei, incidindo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo art. 149 § 1º c/c "c" do inciso III do art. 150 da CRFB/88, e o disposto no artigo 5º, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal 4565/2016, as alíneas "e", "f" e "g" do inciso I e alínea "b" do inciso II, ambos do artigo 28 da Lei 3.965/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 DE MAIO DE 2021. RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO



ESTADO DO RÍO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar da audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2021. A audiência será realizada no dia 28 de maio de 2021, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, n° 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1°, do art. 166

da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rodrigo Amorim Camargo Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°035/2021

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 - CONTRATADO: JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

03 – OBJETO: Registro Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos:

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.393/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 035/2021; 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses:

08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de MAIO de 2021.						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
			REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 220V/60HZ - COM SELO PROCEL/INMETRO.			
02	4.000	UN			R\$ 68,69	R\$ 274.760,00
			Detalhamento: REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 220V/60HZ - COM SELO PROCEL/INMETRO.	IDEAL		4,00 R\$ 9.600,,00 4,58 R\$ 18.320,00
			BRAÇO RETO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. PROJEÇÃO: 1,0 M. SAPATA: 0,26 M. DIÂMETRO: 3/4".			
06	400	PÇ			R\$ 24,00	R\$ 9.600,,00
			Detalhamento: BRAÇO RETO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. PROJEÇÃO: 1,0 M. SAPATA: 0,26 M. DIÂMETRO: 3/4".	LEVILUX		00 R\$ 9.600,,00 58 R\$ 18.320,00 ,97 R\$ 4.758,95
			CABO PP 500V 2 X 2.5 MM.			
14	4.000	MT		LOUZART	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
			Detalhamento: CABO PP 500V 2 X 2.5 MM.			
			LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 1000W TUBULAR, 220V, BOCAL E-40.			
17	35	UN			R\$ 135,97	R\$ 4.758,95
			Detalhamento: LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 1000WTUBULAR, 220V, BOCAL E-40.	IDEAL		
			LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 400W TUBULAR 220 V, BOCAL E-40.			
18	3.000	UN			R\$ 24,79	R\$ 74.370,00
			Detalhamento: LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 400W 220 V TUBULAR, BOCAL E-40.	IDEAL		
21	50	UN	REATOR EXTERNO VS/MVM 1000W,COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 -COM SELO PROCEL /INMETRO.		R\$ 161,10	R\$ 8.055,00
			Detailhamento: REATOR EXTERNO VS/MVM 1000W,COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE			
			PARA RELE FOTOELETRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL /INMETRO.	IDEAL		
			WEG CONTACTOR CWM 65 11 220W.			
23	500	UN	Detalhamento: WEG CONTACTOR CWM 65 11 220W.	JNG	R\$ 339,99	R\$ 169.995,00
			LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PADRÃO LIGHT, SOQUETE E-27 UTILIZAVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W.			
24	300	PÇ			R\$ 27,46	R\$ 8.238,00



39	3.000	UN	Detalhamento: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 WATS TUBULAR,BOCAL E- 40,TENSÃO 220V,FLUXO LUMINOSO 4800,TEMPERATURA 2000K VIDA ÚTIL 20.000. COM SELO PROCEL INMETRO.	IDEAL	R\$ 17,76	R\$ 53.280,00
			LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 WATS TUBULAR,BOCAL E- 40,TENSÃO 220V,FLUXO LUMINOSO 4800,TEMPERATURA 2000K VIDA ÚTIL 20 000. COM SELO PROCEL INMETRO.			
			Detalhamento: LUMINARIA PUBLICA ABERTA PADRÃO LIGHT, SOQUETE E-27 UTILIZÁVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W.	STARMAX		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO N°035/2021

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 - CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI;

03 – OBJETO: Registro Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.393/2021

06 - PREGÃO ELETRONICO: 035/2021; 07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 - DATA DA ASSINATURA: 21 de MAIO de 2021.

	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4.000	PÇ	REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO. Detalhamento: REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO, GAI VANIZADO A FOGO AFP 0.9 - 220V/60HZ	IDEAL	R\$50,99	R\$203.960,00
1.000	PÇ	COM SELO PROCEL/INMETRO. BOCAL DE PORCELANA PARA LAMPADA BASE E40. Detalhamento: BOCAL DE PORCELANA PARA	DAFX	R\$4,89	R\$4.890,00
2.500	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABOS DE 4MM À 35MM. UNIÃO PARALELA Detalhamento: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABOS DE 4MM À 35MM.	INTELI	R\$6,39	R\$15.975,00
100	PÇ	BRAÇO CURVO EM AÇO SAE 1010/10/20. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. PROJEÇÃO: 3,0 M. DIÁMETRO: 2.1/2". Detalhamento: BRAÇO CURVO EM AÇO SAE 1010/10/20. ACABAMENTO GALVANIZADO À	RADIANTE	R\$158,99	R\$15.899,00
4.000	MT	CORDÃO PARÁLELO 2X4MM BRANCO Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X4MM BRANCO	PLAS	R\$3,10	R\$12.400,00
5.000	MT	CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO	PLAS	R\$2,19	R\$10.950,00
1.000	UN	LÂMPADA LED 15W 127V, BOCAL 27. Detalhamento: LÂMPADA LED 15W 127V, BOCAL 27.	OUROLUX	R\$8,46	R\$8.460,00
6.000	MT	CABO FLEX 750 V 10 MM PRETO. Detalhamento: CABO FLEX 750 V 10 MM PRETO.	PLAS	R\$3,93	R\$23.580,00
1.000	UN	CONECTOR PERFURANTE CDP -95 16 A95 MM. Detalhamento: CONECTOR PERFURANTE CDP - 95 16 A95 MM	TECH SOUND	R\$6,71	R\$6.710,00
4.000	UN	LÁMPADA VAPOR METÁLICA HQI 70W, 220V, TUBULAR, BOCAL E-27. Detallmento: LÁMPADA VAPOR METÁLICA HQI 70W, 220V, TUBULAB, BOCAL E-27.	OUROLUX	R\$19,59	R\$78.360,00
2.000	UN	LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT, BRANCA, BOCAL E-27. Detalhamento: LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT, BRANCA, BOCAL E-27.	AVANT	R\$19,99	R\$39.980,00
1.000	UN	Detalhamento: WEG CONTACTOR CWM 32 10	WEG	R\$116,99	R\$116.990,00
4.000	MT	CABO PARALELO COBRE 2,5MM	PLAS	R\$1,95	R\$7.800,00
4 000	PC:	BASE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO: PARA USO EM LOCAL EXTERNO, FIO COM DIÂMETRO DE 1,5MM ² E 25CM DE COMPRIMENTO BASE AJUSTÁVEL.	TECLIN	R\$3.77	R\$15.080,00
	1.000 2.500 100 4.000 5.000 1.000 4.000 2.000 1.000	1.000 PÇ 2.500 UN 100 PÇ 4.000 MT 5.000 MT 1.000 UN 4.000 UN 2.000 UN 1.000 UN	IGNITOR E CAPACITÓR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILINDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0.9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO. Detalhamento: REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILINDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0.9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO. BOCAL DE PORCEL/INMETRO. CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABOS DE 4MM A 35MM. UNIÃO PARALELIA 2.500 UN Detalhamento: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABOS DE 4MM A 35MM. UNIÃO PARALELIA BRAÇO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO GALVANIZADO Á FOGO. PROJEÇÃO: 3,0 M. DIÁMETRO: 2.1/2". CORDÃO PARALELO 2X04MM BRANCO DETALHAMENTO: BRAÇO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO GALVANIZADO Á FOGO. PROJEÇÃO: 3,0 M. DIÁMETRO: 2.1/2". CORDÃO PARALELO 2X4MM BRANCO 4.000 MT Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X4MM BRANCO CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO LÁMPADA LED 15W 127V, BOCAL 27. 1.000 UN Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO CABO FLEX 750 V 10 MM PRETO. DETALHAMENTO: CABO FLEX 750 V 10 MM PRETO. CABO FLEX 750	4.000 PC IGNITOR E CAPACITÓR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO ACOPLADO, CILINDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0.9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO. Detalhamento: REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO ACOPLADO, CILINDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0.9 - 220V/80HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO. BOCAL DE PORCEL/INMETRO. BOCAL DE PORCEL/INMETRO. BOCAL DE PORCEL/INMETRO. BOCAL DE PORCEL/INMETRO. CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABOS DE 4MM A 35MM. UNIÃO PARALELA CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABOS DE 4MM A 35MM. UNIÃO PARALELA BRAÇO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. PROJEÇÃO: 3.0 M. DÍAMETRO: 2-1/2". Detalhamento: BRAÇO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. PROJEÇÃO: 3.0 M. DÍAMETRO: 2-1/2". Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X4MM BRANCO 4.000 MT Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X4MM PLAS BRAÑO. LAMPADA LED 15W 12TV, BOCAL 27. 1.000 UN Detalhamento: LÂMPADA LED 15W 12TV, BOCAL 27. 1.000 UN Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X2 5MM PLAS BRAÑO. LAMPADA LED 15W 12TV, BOCAL 27. Detalhamento: LÂMPADA LED 15W 12TV, BOCAL 27. 1.000 UN Detalhamento: CORDÃO PARALELO 2X2 5MM PLAS BRAÑO. LAMPADA VAPOR METALICA HQI 70W, 220V, TUBULAR, BOCAL E-27. LÂMPADA VAPOR METALICA HQI 70W, 220V, TUBULAR, BOCAL E-27. LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT, BRAÑOA, BOCAL E-27. LÂMPADA USA DE LED, 30W, BIVOLT, BRAÑOA, BOCAL E-27. LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT, BRAÑOA, BOCAL E-27. LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT	GNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO A COPLADO. CILINDRICO. GALVANIZADO A FOGO AFP 0.9 - 220V/60HZ. COM SELO PROCELIMINETRO.

			USO EM LOCAL EXTERNO, FIO COM DIAMETRO DE 1,5MM ² E 25CM DE COMPRIMENTO BASE AJUSTAVEL.			
			ADAPTADOR PORCELANA BASE E-27 P/ E -40.			
27	1.000	PÇ	Detalhamento: ADAPTADOR PORCELANA BASE E-27 P/ E -40	FOX LUX	R\$5,34	R\$5.340,00
28	500	PÇ	PLUGUE TERMOPLÁSTICO MACHO + FÉMEA 10A 250V Detallamento: PLUGUE TERMOPLÁSTICO	PLAS	R\$3,54	R\$1.770,00
29	500	PÇ	MACHO + FÉMEA 10A 250V. PLUGUE TERMOPLÁSTICO MACHO + FÉMEA 20A 250V. Detalhamento: PLUGUE TERMOPLÁSTICO MACHO + FÉMEA 20A 250V.	PLAS	R\$3,84	R\$1.920,00
30	500	PÇ	PARAFUSO FRANCÉS EM AÇO GALVANIZADO 5/8", ROSCA INFINITA, 8CM COM PORCA. Detalhamento: PARAFUSO FRANCÉS EM AÇO GALVANIZADO 5/8", ROSCA INFINITA, 8CM COM PORCA.	CISER	R\$2,08	R\$1.040,00
37	3.000	ROLO	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M Detalhamento: FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	WESTERN	R\$1,28	R\$3.840,00
38	20	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA VERDE 400W, BOCAL E40, TUBULAR Detalhamento: Lâmpada VAPOR METÁLICA VERDE 400W, BOCAL E40, TUBULAR	OUROLUX	R\$24,98	R\$499,60
40	4.000	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70WATS TUBULAR,BOCAL E-27,TENSÃO 220V TEMPERATURA 2000K COMPRIMENTO 156MM,FLUXO LUMINOSO 5600 LUMENS VIDA UTIL 28.000 HORAS CP.COM SELO PROCEL INMETRO. Detalhamento: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70WATS TUBULAR,BOCAL E-27,TENSÃO 220V TEMPERATURA 2000K COMPRIMENTO 156MM,FLUXO LUMINOSO 5600 LUMENS VIDA UTIL 28.000 HORAS.COM SELO SELO PROCEL INMETRO.	OUROLUX	R\$14,03	R\$56.120,00
41	300	UN	REATOR 150W ,220V COM IGNITOR E CAPACITOR COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO 220/60 H2.COM SELO PROCEL INMETRO. Detalhamento: REATOR 150W, 220V COM IGNITOR E CAPACITOR COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO 220/60 H2. COM SELO PROCEL INMETRO	IDEAL	R\$66,00	R\$19.800,00
42	800	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150WATS TUBULAR,BOCAL E- 27 VIDA ÚTIL 20.000. COM SELO PROCEL INMETRO.	OUROLUX	R\$24,00	R\$19.200,00
			Detalhamento: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150WATS TUBULAR BOCAL E- 27 VIDA ÚTIL 20.000. COM SELO PROCEL INMETRO.			
43	1.000	UN	REFLETOR DE LED 200W. Detalhamento: REFLETOR DE LED 200W.	SMD	R\$115,79	R\$115,790,00
VALOR TOTAL:************************************					R\$786.353.60	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELÉTRONICO № 039/2020

PROC.Nº 02051/2020 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br

(Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletronico).

Barra Mansa, 20 de Maio 2021. José Luiz Vaneli Secretário Municipal de Manutenção Urbana <u>Òrgão Gerenciador</u>

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 024/2021;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTEMÉDIO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU SIMILAR TECNOLOGIA, CONTEMPLANDO CARGA E RECARGA DE VALOR DE FACE NA MODALIDADE ONLINE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO № 314, NOTA DE EMPANHO

Nº 566 DE 06/05/2021;

VALOR GLOBAL: R\$ 203.780,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E OI-



TENTA REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1217/2021;

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIMENTO 001/21;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

CONTRATADO: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA;

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESAS TITULARES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA SUB ADQUIRENTE/FACILITADORA, EM PARCERIA E POR MEIO DE EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES) AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO POSSIBILITAR AO MUNÍCIPE A REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, COMO ISS, IPTU E ITBI, TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TAXAS, POR MEIO DE TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO (ATM) DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA FINALIDADE E QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DESSES PARCELAMENTOS E PAGAMENTOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3798/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS PORTÕES E CALÇADAS DE ACESSO AO CAMPLA;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12542/2020.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVIMENTO SUSTENTÁVEL

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 04752/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 24 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender a manutenção do veículo OROCH 1.6- Placa LUE3D48. Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 352,25 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente à mão de obra e R\$ 302,09 (trezentos e dois reais e nove centavos) referente a peças. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 20 de maio de 2021. ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA Gerente Administrativa

> A CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XVII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação CONTRATAÇÃO com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 20 de maio de 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVIMENTO SUSTENTÁVEL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de reequilíbrio econômico financeiro Processo Administrativo 1728/2021 da empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A, com sede na Avenida Canal da Pavuna, 620, CEP 21.535-630, Pavuna, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ n. 36.070.134/0001-26, por seu representante legal, foi submetido a parecer jurídico e técnico, fls. 27 e 51, onde registram-se novos os preços referente ao item 01, permanecendo inalteradas as demais condições desta ATA de Registro de Preços.

Período de 11/02/2021 à 12/05/2021

	UN	DESCRIÇAO	MARCA	R\$ UNIT.
01	TON	EMULSAO ASFALTICA RM-1C	PROBITEC	R\$ 3.211,19

A partir de 13/05/2021

	UN	DESCRIÇAO	MARCA	R\$ UNIT.
01	TON	EMULSAO ASFALTICA RM-1C	PROBITEC	R\$ 3.913,25

Barra Mansa/RJ, 20 de maio de 2021.

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD Pregoeira

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A

C.N.P.J.: 36.070.134/0001-26

Representante Legal: Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Viana

CPF: 859.155.647-04

Assinatura:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ – EDITAL Nº 01/2020 E EDITAL N° 02/2020

O Prefeito Municipal de Barra Mansa/RJ, Exmo. Senhor RODRIGO DRABLE COSTA, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Concurso Público de Provas, para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ, realizado em conformidade com as legislações municipais em vigor, bem como o Edital nº 01/2020 e Edital 02/2020, executado pelo INSTITUTO ACESSO DE ENSINO, PESQUISA, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E EMPREGO, HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO /FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020 E EDITAL Nº 02/2020, com o respectivo Relatório Geral por Ordem de Cargo e Classificação publicado no Boletim Oficial nº: 1228 de 20 de maio de 2021, para fins de direito e consequências de lei.

BARRA MANSA, 24 DE MAIO DE 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Rua Luiz Ponce, 263 – Centro – Barra Mansa – RJ. Cep: 27.310-400 – Telefone (24) 2106 3400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 340-GFT-2021

PROCESSO: 08.584/2016

CONTRIBUINTE: GPC QUÍMICA S/A

CNPJ: 90.195.892/0001-16

ASSUNTO: LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26/2020 E LANÇA-MENTO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei:

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08.584/2016 de 29 de junho de 2016 – de Solicitação Imunidade do ITBI (incorporação) e CND da Fazenda. Requerimento formulado por FREDERICO CAMPOS COSTA, CPF nº 148.328.677-09, solicitando incorporação do imóvel FAZENDA BELA VISTA, código do imóvel rural 517.020.274.321-9, Estrada da Bela Vista, Barra Mansa-RJ, em nome de PROSINT PRODUTOS SINTETICOS, CNPJ nº 33.345.752/0001-43, ao capital social da GPC QUÍMICA S/A, CNPJ nº 90.195.892/0001-16, estabelecida a Av. Brasil, nº 3666, Benfica, Rio de Janeiro-RJ.

Das Rotinas Tributárias / Imunidade do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", requerido pelo processo nº 08.584/2016, com base no inciso I do artigo 35 da Lei Complementar nº 57/2009, concedido pela Certidão nº 006/2016. Com condicionantes que regula a não aplicação da imunidade conforme previsto no artigo 36 da Lei Complementar nº 57/2009, que foi solicitado o atendimento pelo Termo de



Início de Ação Fiscal nº 008/2020-GFT, sem o devido atendimento a fiscalização. Gerando o lançamento do Auto de Infração nº 26/2020 por embaraço a fiscalização, no valor de R\$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), infração ao inciso III do artigo 244, sanção alínea "c" do inciso II do artigo 331, Lei Complementar nº 57, com nova redação pela Lei Complementar nº 72/2017.

Considerando o não atendimento as condicionantes para aplicação da imunidade tributária, prevista no artigo 36 da Lei Complementar nº 57/2009, após legalmente intimado para cumprir exigências legais a imunidade concedida pelo processo nº 08584/2016 pelo inciso I do artigo 35 da Lei Complementar nº 57/2009. Foi efetuado o lançamento do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", considerando Parecer nº 166/2021 Memoria de Cálculo da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais – ITBI, base de cálculo R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), alíquota 2% (dois por cento), ITBI número de dívida 4269659 de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), Taxa de Expediente R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) e Taxa de Transferência R\$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos).

Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da Lei Complementar nº 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa - RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

PORTARIA N° 015/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO matricula: 17773-**1, como gestor e a servidora **ANA CAROLINA DINELI MORAES matricula: 17896** como fiscal do processo administrativo nº 820/2021 que trata da aquisição de 05 TRENAS DIGITAIS LASER e 05 TRENAS METÁLICAS DE 10 METROS para o uso da Coordenadoria de Atividades Imobiliárias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de maio de 2021. LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

"O imóvel abaixo descrito, fica retrocedido ao patrimônio de Rádio do Comércio Ltda-ME, de acordo com os termos de retrocessão constantes no processo administrativo 15869/2014:

2.971,17m2 do imóvel matriculado sob o número 22875, registrado no cartório do 4º Ofício de Barra Mansa, constituído de Lote de Terra B, situado na Rua Miguel Gomes de Souza, bairro Boa Vista II, Barra Mansa, em zona urbana, não foreira, sem benfeitorias, cadastrado sob a inscrição imobiliária SE1315002023003, código do imóvel 82526.

Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de infração: 2021.DNS.339

Processo: 1641/2021 CPF: 117.211.047-63

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

Supervisão de Fiscalização de Obras Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

Auto de infração: 2021.RA.012

Processo: 3504/2021 CNPJ: 33.227.706/0001-40

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

Supervisão de Fiscalização de Obras Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

Auto de infração: 2021.VC.016

Processo: 3210/2021 CPF: 499.980.807-20

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

Supervisão de Fiscalização de Obras Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

Auto de infração: 2021.LS.089

Processo: 3225/2021 CPF: 868.000.947-49

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

Supervisão de Fiscalização de Obras Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

Auto de infração: 2021.JC.009

Processo: 3882/2021

Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

Supervisão de Fiscalização de Obras Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

Auto de infração: 2021.RM.057 aplicado em 10/05/2021.

Processo: 5592/2021 Nome: Luiz Flávio Vinciprova Fonseca

End.: Av. Verbo Divino, nº 440 - Verbo Divino

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Por não atender o embargo n° 2021.RM.017 de 22/01/21 processo n° 825/2021, sanção por não apresentar licença aprovada para acréscimo de construção.

Barra Mansa, 10 de Maio de 2021.

Valor da multa: R\$ 1.588,41. Fiscal: Rafael M.de Oliveira Matr.: 13420

Auto de infração: 2021.FC.5218 aplicado em 06/05/2021

Processo: 51763/2021 Nome: Dirley Marcelino Rocha

End.: Rua 3, N° 79 - Cajueiro CPF: 074.939.296-70

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência esta-

belecida conforme texto seguinte: Por estar edificando sem a licença expedida pela PMBM.

Barra Mansa, 21 de maio de 2021.

Valor da multa: R\$ 529,47. Fiscal: Fabio Da Costa Matr.: 11043-4

Auto de infração: 2021.LS.148 aplicado em 21/05/2021.

Processo: 5901/2021 Nome: Ana Paula Das Dores

End.: Rua Alcebíades Marins, nº 425 - Santa Rosa

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Retirar material de obra da calçada ou via pública no prazo de 48 horas sob pena de multa.

Barra Mansa, 21 de Maio de 2021.

Valor da multa: R\$ 529,47. Fiscal: Luiz Sérgio Matr.: 16120



Auto de infração: 2021.RM.058 aplicado em 13/05/2021

Processo: 5593/2021 Nome: Fernanda Borges Barros Rodrigues Caldas

End.: Rua Um. Nº 16 - Colônia Santo Antônio

CPF: 058.375.797-96

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Por não atender a intimação nº 2020.RM.118 de 26/ 08/20 processo nº 8293/20, sanção por não retirar material de obra/resíduos de construção na calçada/via pública no prazo de 48 horas.

Barra Mansa, 21 de maio de 2021.

Valor da multa: R\$ 2.823,84. Fiscal: Rafael M. De Oliveira Matr.: 13420



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa – RJ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Federal nº 8069 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8242/91, nº 2010/09 e 12696/12, na Lei Municipal nº 2404/91, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna Pública a Convocação da senhora Marinilda da Silva Lopes suplente na última eleição para substituir a Conselheira Paola Sapede, temporariamente, pelo período de 90 dias, a contar de 20 de maio de 2021.

Barra Mansa, 20 de maio de 2021 Lisandra Aparecida Canela Presidente do CMDCA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO № 048/2020

PROC.Nº 03778/2020 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição Lancetas em uso de insulina. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.ri.gov.br

(Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico)

Barra Mansa, 21 de Maio de 2021. Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde Òrgão Gerenciador

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A O PROFISSI-ONAL ORLANDINO KLOTZ DE ALMEIDA;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS ESPECIALIZADO EM UROLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS USUÁRIOS DO SUS;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 361 E 362, NOTA DE EMPENHO Nº 842 E 846 DE 30/04/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2847/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021:

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MASTER REMOÇÕES LTDA - EPP;

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICO DOMICILIAR (HOME CARE).

VALOR: R\$ 1.008.000,00 (UM MILHÃO E OITO MIL REAIS); CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 365; NOTA DE EMPENHO: NE Nº 903 DE 19 DE MAIO DE 2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16684/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA

MASTER REMOÇÕES LTDA - EPP;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DO CREMEB, PARA IMPLEMENTA-

ÇÃO DA USF ANO BOM; PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06211/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo 5151/2021, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações após ato de Credenciamento n. 002/2019, este publicado em 01 de outubro de 2019 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1123, e conforme parecer da consultoria jurídica, Fls. n° 21 a 24 do processo administrativo Nº 09928/2019-0. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra mansa, visando à prestação de serviços internos na especialidade de dermatologia. Pessoa Física a ser adjudicada: ANA RAFAELLA SALLES E GUIMARÃES LEAL, CPF: 071.228.287-43, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

A consideração de V. Sa. Barra Mansa 21 de maio de 2021.

Maria Clara Moreno Reis ENCARREGADA DE COMPRAS DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa 21 de maio de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo 5127/2021, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações após ato de Credenciamento n. 002/2019, este publicado em 01 de outubro de 2019 no Boletim Informativo Oficial

da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1123, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 21 a 24** do processo administrativo Nº 09928/2019-0. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra mansa, visando à prestação de serviços internos na especialidade de urologia. Pessoa Física a ser adjudicada: **MAURICIO FIGUEIRE-DO RAFFIDE, CPF: 470.049.327-53, no valor de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 20 de maio de 2021.

Maria Clara Moreno Reis ENCARREGADA DE COMPRAS DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa 20 de maio de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO CONTRATO N. 042 /2019

- 01 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa SAAE BM:
- 02 CONTRATADO: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana LTDA;
- 03 OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos sólidos urbanos e resíduos de saúde;
- 04 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c inciso XI o artigo 40 da Lei nº 8.666/93.
- 05 DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 VALOR GLOBAL: R\$ 9.851.615,37 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos);
- 07 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2363/2017;
- 08 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N. 010 /2021

- 01 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa SAAE BM:
- 02 CONTRATADO: Ano Bom Serviços Industriais LTDA;
- 03 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reforma no captador metálico de água bruta;
- 04 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06.
- 05 DO PRAZO: 60 (sessenta) meses;
- 06 VALOR GLOBAL: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);
- 07 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5609/2020;
- 08 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

EXTRATO DO ATA N. 025 /2019

- 01 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa SAAE BM;
- 02 CONTRATADO: Pavimil Pavimentação LTDA;
- 03 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ usinado a quente para aplicação à frio;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

05 - DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais):

07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2021;

08 - DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

No extrato do contrato 064/2020, publicado no dia 23 de fevereiro de 2021 boletim oficial nº 1212, onde se lê: "05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses", leia-se corretamente: "05 – DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 115/2021 - FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE à beneficiária GRACIE-LE MARIANA DE OLIVEIRA SILVA".

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA – FPS/BM, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.07.18648P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; o artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder PENSÃO POR MORTE, no valor de R\$ 923,15 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 50% à beneficiária GRACIELE MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de Filha do falecido servidor ODEIR CLEBER DA SILVA, aposentado no cargo de Vigia, matrícula 11261, Nível "06", Referência "12", lotado á época na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021, data do óbito do servidor, consoante ao artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 11 de maio de 2021.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 116/2021 - FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE à beneficiária ENI BAR-BOSA DE OLIVEIRA".

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA – FPS/BM, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.07.18648P e 2021.11.400131PA e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; o artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder PENSÃO POR MORTE, no valor de R\$ 923,15 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 50% à beneficiária ENI BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira do falecido servidor ODEIR CLEBER DA SILVA, aposentado no cargo de Vigia, matrícula 11261, Nível "06", Referência "12", lotado á época na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus



efeitos a 15 de abril de 2021, data do óbito do servidor, consoante ao artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 11 de maio de 2021.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 125/2021

"Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário Sr. LUIZ ALBERTO ROSA HENRIQUES."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18652P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.413,55 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTA-VOS) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. LUIZ ALBERTO ROSA HENRIQUES, na qualidade de cônjuge da falecida servidora aposentada CARMEN CARREIRA HENRIQUES, no cargo de Professora, matrícula 7110, lotada a época na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2021, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registrese, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de Maio de 2021. DENISE SANTOS GOMES Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 126/2021

"Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário Sr. SAMUEL RIBEIRO DE CASTRO."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18643P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, II e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, II da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.497,00 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. SAMUEL RIBEIRO DE CASTRO, na qualidade de cônjuge da falecida servidora ELIANE RODRIGUES DE CASTRO, no cargo de Agente de Combate Vetor, matrícula 11826, Nível "16", Referência "11", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n° 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de Maio de 2021. DENISE SANTOS GOMES Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 127/2021

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 080/2017 que concedeu benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ELIZA MARA DOS SANTOS LOUREIRO CINTRA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2015.04.10546P e Processo Judicial nº 0015235-88.2017.8.19.0007 fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV

da EC nº 41/2003 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3956/2011, fazendo jus a aposentadoria ESPECIAL nos termos do Art. 40 §5º da Constituição da República Federativa:

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR a Portaria nº 080/2017 – FPS que concedeu o benefício APOSEN-TADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECI-AL à servidora Sra. ELIZA MARA DOS SANTOS LOUREIRO CINTRA, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 06819, referência "13" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$5.898,21 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5° da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13° da Lei 4468/15	R\$ 1.067,50
ATS (40%)	Art. 1° da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.227,00
CDE 5	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97 c\c art. 16, III § 4 e 5 da Lei 3965/2011 e Processo Judicial nº 0015235- 88.2017.8.19.0007	R\$ 2.000,00
Niv. Universit. (10%)	Art. 1°, § 1° da Lei 2938/97	R\$ 429,45
ADIC Especial (15%)	Art. 1°, inciso I, alínea "b" da Lei 2625/93 c\c art. 1° da Lei 4272/14	R\$ 160,13
ADIC. Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.014,13
TOTAL		R\$ 5.898,21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 21 de maio de 2021. DENISE SANTOS GOMES Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA CMBM

PORTARIA № 102.1/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, o SENHOR MATEUS GOMES CORRÊA DE MELO, para o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 DE JANEIRO DE 2021. LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO PRESIDENTE